



DIÁRIO OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 17 DE DEZEMBRO, DE 2025

EDIÇÃO 2.011/2025

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 13.247/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Controle Interno – PACI, do Plano Anual de Auditoria Interna – PAI e do Roteiros de Consistência de Dados– RCD, no âmbito do Poder Executivo Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, HERMES ANTONIO SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e CONSIDERANDO:

- o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- o disposto na Lei Complementar 101/2000;
- o disposto na Lei 14.133/2021;
- as diretrizes e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno e governança pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o **Plano Anual de Controle Interno – PACI**, o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAI** e o **Roteiros de Consistência de Dados – RCD**, referentes ao exercício de 2026, os quais passam a integrar este Decreto como seus anexos:

- I – Anexo I: Plano Anual de Controle Interno – PACI;
- II – Anexo II: Plano Anual de Auditoria Interna – PAI;
- III – Anexo III: Roteiros de Consistência de Dados – RCD.

Art. 2º A **Unidade de Controle Interno** será responsável pela execução, acompanhamento e monitoramento das ações previstas nos referidos planos.

Art. 3º As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta deverão prestar todas as informações e documentos solicitados pela Unidade de Controle Interno.

Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e/ou penal nos termos da legislação vigente.



Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 17.12.2025
18:13:05 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Faxinal – PR em 17 de dezembro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL UTILIZADA

- Constituição Federal de 1988 – arts. 31, 70 e 74
- Lei Complementar 101/2000
- Lei 14.133/2021
- Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 17.12.2025
18:13:05 -03